



Prefeitura Municipal de FÊNIX

Estado do Paraná

LEI Nº 07/85

DATA: 10 de dezembro de 1985

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.]

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$.702.000.000 (setecentos e dois milhões de cruzeiros) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

01.00-CÂMARA MUNICIPAL

01.01-CÂMARA MUNICIPAL

3111-PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 22.000.000

05.00-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

05.01-SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3111-PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 80.000.000

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$:300.000.000

06.00-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.04-SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 70.000.000

08.00-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01-DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

3111-PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 230.000.000

TOTAL.....Cr\$.702.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, serão os constantes do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 10 de dezembro de 1985

Cícero Vilela Feitosa
Prefeito Municipal